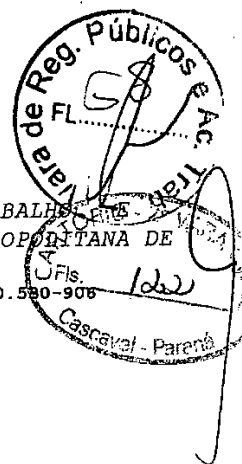




CARTÓRIO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Av. Cândido de Abreu, 535, 11º Andar, Centro Cívico, Curitiba - Paraná - CEP 80.530-908
Consultas pelo site www.vrpecuritiba.com.br



Eliane Leocadia Porrat Ivanoski
Escrivã
Angela Aparecida Fantin Salowski
Jeferson Rodrigues Granato da Silva
Ana Paula Karam de Miranda
Juramentados

TERMO DE PENHORA
(Art. 659, Par. 5o. do CPC)

300

Aos Dezesete dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil Sete, em Cartório, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO SWAIN GANEM**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, comigo Escrivã de seu cargo no final assinada, sendo aí, nestes autos de autos de CARTA PRECATÓRIA sob n. 12140/2006 proveniente dos autos sob n. 997/2006-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDIC em tramite junto ao Juízo de Direito da Comarca de CASCAVEL - PR - 2ª VARA CIVEL em que SAROLLI S/A-MADEIRAS,SEMENTES,CEREAIS E CONST move contra MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA, tendo em vista o contido na petição e documentos de fls. 36/55, e despacho de fl. 57 dos autos, pelo MM. Juiz foi dito que, nos termos do Art. 659, parágrafo 5o. do CPC, fica constituída a **PENHORA** sobre os seguintes bens: **IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS Nos. 4303; 5197; 6137; 10338; 13550; 21197; 23075; 15327; e 28026, CUJAS DESCRIÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTAM DAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PR. NADA MAIS.** Do que, para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, **ELIANE LEOCÁDIA PORRAT IVANOSKI**, Escrivã, que o digitei e subscrevi.

FERNANDO SWAIN GANEM
Juiz de Direito Substituto